



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 63/2019

Birigui, 4 de fevereiro de 2019

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI

22 / 19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a publicação da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2.018, que alterou o artigo 9-H da Lei Federal 11.350, de 5 de outubro de 2.006;

considerando a inexistência de auxílio para custeio da locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias de seu local de lotação até a área de atuação;

considerando a importância dos serviços desempenhados por tais agentes em prol da população,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal PROJETO DE LEI que “INSTITUI AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE LOCOMOÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS”.

Ressaltando a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 22 / 19

INSTITUI AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE
LOCOMOÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído no âmbito do funcionalismo municipal, o auxílio para custeio de locomoção diária dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, a fim de contribuir com o deslocamento do funcionário entre o seu local de lotação e sua respectiva área de atuação.

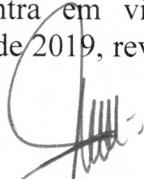
ART. 2º. O auxílio corresponderá ao valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia efetivamente trabalhado, não será computando para tal fim o descanso semanal remunerado, feriados e pontos facultativos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não será concedido o auxílio ao funcionário que se encontrar em gozo de férias, licenças ou afastamento a qualquer título.

ART. 3º. O auxílio referido nesta lei não se incorporará aos vencimentos do funcionário para nenhum efeito legal.

ART. 4º. O valor do auxílio será reajustado anualmente, tendo como data base o mês de fevereiro, observando-se a média dos últimos 12 meses do IPCA.

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

IMPACTO OUTRAS DESPESAS - Nº 03/2019

Projeto de Lei objetivando aumento da despesa continuada com o pagamento de AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE LOCOMOÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS, em atendimento a Lei Federal 13.708/2018 que alterou o artigo 9-H da Lei Federal 11.350/2006.

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NA RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2018, COM ACRÉSCIMO DE 4,5% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.019, 2.020 E 2.021

DISCRIMINAÇÕES	Estimativa da Receita para o exercício 2.019	Estimativa da Receita para o exercício 2.020	Estimativa da Receita para o exercício 2.021
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 331.870.971,31	R\$ 346.805.165,02	R\$ 362.411.397,44
EVOLUÇÃO	4,50%	4,50%	4,50%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: Valor da Receita arrecadada no exercício de 2.018, excluindo o rendimento sobre aplicação financeira do RPPS, e a evolução da RCL foi calculada com acréscimo de 4,5% para os exercício de 2.019, 2.020 e 2.021.

O referido aumento tem a seguinte proporção estimada no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2.019

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	JANEIRO A DEZEMBRO - Locação Imóvel (romp. rede de água)	R\$ 12.000,00	0,004%
2º	FEVEREIRO A DEZEMBRO - Pronto Socorro - Sta. Casa	R\$ 15.180.000,00	4,574%
3º	FEVEREIRO A DEZEMBRO - Aux.Locomoção Agentes Com.Saúde	R\$ 516.912,00	0,156%
TOTAL		R\$ 15.708.912,00	4,733%

EXERCÍCIO DE 2.020

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	JANEIRO A DEZEMBRO - Locação Imóvel (romp. rede de água)	R\$ 3.000,00	0,001%
2º	FEVEREIRO A DEZEMBRO - Pronto Socorro - Sta. Casa	R\$ 0,00	0,000%
3º	JANEIRO A DEZEMBRO - Aux.Locomoção Agentes Com.Saúde	R\$ 563.904,00	0,163%
TOTAL		R\$ 566.904,00	0,163%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

EXERCÍCIO DE 2.021

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	JANEIRO A DEZEMBRO - Locação Imóvel (romp. rede de água)	R\$ 0,00	0,000%
2º	FEVEREIRO A DEZEMBRO - Pronto Socorro - Sta. Casa	R\$ 0,00	0,000%
3º	JANEIRO A DEZEMBRO - Aux.Locomoção Agentes Com.Saúde	R\$ 563.904,00	0,156%
TOTAL		R\$ 563.904,00	0,156%

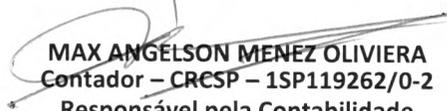
Em, 04 de fevereiro de 2019


CRISTIANO SÁLMEIRÃO
Prefeito Municipal


ANTONIO DONIZETE C. ALVES
Diretor de Orçamento


ANTONIO SENO NETO
Responsável pelo Controle Interno
Matrícula 53567.01


FÁBIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças


MAX ANGELSON MENEZ OLIVIERA
Contador – CRCSP – 1SP119262/0-2
Responsável pela Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

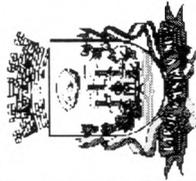
DECLARAÇÃO

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 23.157.523-3 SSP/SP e do CPF/MF nº. 260.016.228-33 declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o aumento proveniente do Projeto de Lei objetivando aumento da despesa continuada com o pagamento de AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE LOCOMOÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS, em atendimento a Lei Federal 13.708/2018 que alterou o artigo 9-H da Lei Federal 11.350/2006, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Em, 04 de fevereiro de 2019

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

À
Secretaria de Finanças
Diretoria de Contabilidade
Antonio DonizeteCaetano Alves

Ref: Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas continuadas referente ao PROJETO DE LEI que institui o pagamento de AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE LOCOMOÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS conforme abaixo:

Cargo	Qtde Funcionários	Valor Diário	Custo Diário Qtde	Custo Mensal	Custo Anual
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	118	11,00	1.298,00	31.152,00	373.824,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	60	11,00	660,00	15.840,00	190.080,00
Total	178		1.958,00	46.992,00	563.904,00

Exercicio de 2019 (Fev/Dez)	516.912,00
Exercicio de 2020 (Jan/Dez)	563.904,00
Exercicio de 2021 (Jan/Dez)	563.904,00

Birigui-sp, 29 de Janeiro de 2019.


GENILSON ANTONIO MARTINS
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO


MARIA TOSHIMI KANETOMI
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS